ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

LEI Nº 544/89 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

Eleva o limite estabelecido pelo Art. 4º, Lei nº 526/88 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Acari-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para 400% (quatrocentos por cento) o limite estabelecido no artigo nº 4º, parágrafo único da Lei Orçamentária nº 526 para o exercício de 1989, para abertura de Crédito Suplementares no corrente exercício, destinado a reforçar dotações consernentes a pessoal, material de consumo, manutenção de serviços e encargos sociais e demais Investimentos do Orçamento vigente.

Art. 2º - Para atender a cobertura das despesas constantes nesta Lei, serão utilizadas os recursos por excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, conforme art. 43, inciso II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 29 de dezembro de 1989.

José Fernandes Neto
Prefeito

Juarez Alves da Silva
CPF 154 943 401 20
Secretário